



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Desenvolvimento do Painel de Informações e Desinformações Climáticas e Socioambientais em Redes Sociais.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.070209/2023-56

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Comunicação Social/Centro de Artes.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: Desenvolvimento de tecnologias e conhecimento para combater a desordem informacional ambiental e climática e potencializar recursos de desenvolvimento tecnológico, alicerçados na construção do Painel de Informações e Desinformações Climáticas e Socioambientais em Redes Sociais.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

No decorrer dos últimos 10 anos, o Laboratório de Internet e Ciência de Dados (LABIC-UFES) acumulou um conjunto amplo de bases de dados extraídas de plataformas como Twitter, Facebook, Instagram, Youtube e Telegram, consolidando-se como a instituição de pesquisa que contém o maior acervo digital das transformações políticas brasileiras que ganharam repercussão nas mídias sociais. Em relação à temática das mudanças climáticas e ambientais não foi diferente. O Laboratório conta com *datasets* que somam pelo menos 31 milhões de publicações, vídeos e imagens, advindos de diferentes redes sociais, sobre as Conferências do Clima (de 2014 a 2022), o Acordo de Paris (2015), epidemias (Zika, Covid, H1N1) e os fenômenos de emergência climática (como chuvas e enchentes no país, crise hídrica, poluição do ar, ondas de calor, queimadas, desmatamentos e ataques às populações indígenas e ribeirinhas).



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Um traço em comum desses acervos é a existência de narrativas, histórias e atores que amplificam o ceticismo e o negacionismo climático a partir de processos de difusão organizada da desinformação.

Para promover a utilidade social de tais dados massivos (e longitudinais), bem como seguir extraíndo e visualizando dados de redes sociais em tempo real, focados em assuntos ambientais e climáticos, algo inédito no Brasil, prevemos conjuntamente a construção de uma web aplicação chamada Painel de Informações e Desinformações Climáticas e Socioambientais em Redes Sociais no âmbito deste projeto. O desenvolvimento de um aplicativo não é novidade para o Labic, que criou em 2015 o Painel dos Direitos Humanos na Redes para a Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal (para monitorar ataques e discurso de ódio a grupos minorizados); o Monitor do Enem nas redes sociais (2013-2018) e o Monitor de Imagens da Desinformação Vacinal (2023).

Esta proposta se justifica então, sobretudo, pela oportunidade de utilização dos datasets históricos coletados em redes sociais pelo Labic. Mas, baseia-se também na expertise na extração de dados em tempo real acumulada pelo Labic/UFES, uma vez que o laboratório possui soluções para coletas de informações no Twitter, Instagram, Facebook, Youtube, Telegram e Tik Tok, devendo, neste projeto, dar a elas novas funcionalidades e atualizações. Isso permitirá que o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima obtenha informações em tempo real, relatórios e briefings (derivados do processo de inovação tecnológica já em curso no Labic), e também favorecerá a capacitação de equipes para a ação contínua de mitigação da desinformação climática circulante em redes sociais.

Além disso, esse projeto se coaduna com os esforços interministeriais, coordenados pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República (SECOM), em desenvolver inovação, tecnologia, conteúdos e processos de detecção e enfrentamento de desinformação, se antecipando a riscos e danos que instituições do Estado de Direito e o cidadão brasileiros possam vir a sofrer. Trata-se de uma ação que demanda produtos que possibilitem às autoridades do Poder Executivo detectar, prever, agir e prevenir, em tempo real, a intitulada desordem informacional. Esta ação integrada, coordenada pela Secom, iniciou-se com o Ministério da Saúde através do Programa Saúde com Ciência, a partir de medidas que o acompanhamento de informação e desinformação vacinal, que passará a se constituir como uma rotina governamental como parte dos esforços do Governo em reduzir as altas taxas de hesitação vacinal. Na intersetorialidade que congrega Meio Ambiente, Mudanças do Clima e Comunicação Social, esses esforços cooperam em realizar tecnologias e conhecimento para combater a desordem informacional ambiental e climática e potencializar recursos de



desenvolvimento tecnológico, utilizando-se de uma mesma infraestrutura de extração e processamentos de dados (ainda que tendo o desafio de customizá-la para o campo climático-ambiental).

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Desenvolvimento e Manutenção de scripts para extração de coleção de dados (datasets) em plataformas online (Twitter, Telegram, Facebook, Instagram, Youtube e Tik Tok).	Datasets
Deteção e Análise de Dados Textuais Massivos para verificação de padrões temáticos em conversações sobre assuntos climáticos e socioambientais (estudos longitudinais a partir de datasets do Labic).	Diagnóstico
Criação do backend para dashboard Painel de Informações e Desinformações Climáticas e Socioambientais em Redes Sociais - versão beta para testes.	Painel
Aperfeiçoamento e manutenção da versão final do dashboard Painel de Informações e Desinformações Climáticas e Socioambientais em Redes Sociais.	Painel
Elaboração de Relatórios Semanais sobre Informações Climáticas e Ambientais em Redes Sociais.	Relatório
Geração semanal de Briefings e Alertas para que o Ministério realize ações rápidas para conter a propagação da desinformação e gerar informações confiáveis online.	Relatório
Geração de Relatório Mensal Consolidado sobre o Estado da Informação e Desinformação Climática e Ambiental.	Relatório
Aplicação de grupos focais para acompanhar se a desinformação climática altera condutas de saúde e segurança de populações afetadas por emergências climáticas.	Grupos Focais
Produção de conteúdos multimídia sobre temáticas ambientais e climáticas para disseminação em redes sociais para mitigar desinformações para promoção da cultura científica em torno dessas temáticas.	Conteúdo Multimídia
Realização de 01 Oficina Semanal (presencial ou remota) de Capacitação em Produção de Conteúdos Digitais com foco em temáticas Ambientais e Climáticas disseminadas nas redes.	Oficina

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

METAS	INDICADORES
<p>Meta 01 - Desenvolvimento de Infraestrutura de Extração, Detecção e Análise de Informações e Desinformações climáticas e ambientais em plataformas digitais</p> <p><i>Atividade 01: Desenvolvimento e Manutenção de script/software para extração de dados em 06 plataformas online - Twitter, Telegram, Instagram, Facebook, Youtube e Tik Tok.</i></p> <p><i>Atividade 02: Detecção e Análise de Dados Textuais Massivos para identificação de padrões temáticos em conversações sobre assuntos climáticos e ambientais (estudos longitudinais a partir de datasets do Labic).</i></p> <p><i>Atividade 03: Criação do backend do dashboard Painel de Informações e Desinformações Climáticas e Socioambientais em Redes Sociais, versão beta.</i></p> <p><i>Atividade 04: Desenvolvimento do Painel de Informações e Desinformações Climáticas e Socioambientais em Redes Sociais em sua versão consolidada, possibilitando a disponibilização de dados para equipes do Ministério, seja de Comunicação, seja de Tecnologia da Informação.</i></p>	1 Painel
<p>Meta 02 - Produção Semanal de Briefing e Alertas e de Relatórios Semanais e Mensais Consolidados</p> <p><i>Atividade 01: Elaboração de Relatórios Semanais sobre Informações Climáticas e Socioambientais em Redes Sociais.</i></p> <p><i>Atividade 02: Geração semanal de Briefings e Alertas para que o Ministério realize ações rápidas para conter a propagação da desinformação e gerar informações confiáveis online.</i></p> <p><i>Atividade 03: Geração do Relatório Mensal Consolidado sobre o Estado da Informação e Desinformação Climática e Socioambiental.</i></p>	110 Relatórios
<p>Meta 03 - Escuta Social baseada em Pesquisa Qualitativas sobre o impacto da Desinformação Climática e demais temas ambientais detectados em plataformas de redes e mídia social</p> <p><i>Atividade 01: Aplicação de 12 grupos focais para acompanhamento se a desinformação climática altera</i></p>	12 Grupos Focais



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

<i>condutas de saúde e segurança de populações afetadas por emergências climáticas.</i>	
Meta 04 - Produção de Conteúdo para Mídias Digitais <i>Atividade 01: Produção de 300 Conteúdos Digitais para temáticas climáticas e ambientais.</i> <i>Atividade 02: Realizar 01 Oficina semanal (presencial ou remoto) de Capacitação em Produção de Conteúdos Digitais com foco em temáticas Ambientais e Climáticas disseminadas nas redes.</i>	300 conteúdos digitais e 1 oficina semanal

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 12/12/2023

Término: 31/12/2024

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador(a)**

Nome: FABIO GOMES GOVEIA

Lotação: Departamento de Comunicação Social

Matrícula SIAPE: 3365559

Ramal: 4009-2603

E-mail: fabio.goveia@ufes.br / fabiogv@gmail.com

b) **Coordenador adjunto(a)** (facultativo)

Nome: FABIO LUIZ MALINI DE LIMA

Lotação: Departamento de Comunicação Social

Matrícula SIAPE: 1509435

Ramal: 40092603

E-mail: fabiomalini@gmail.com / fabio.l.lima@ufes.br

c) **Fiscal**

Nome: Maira Pêgo de Aguiar

Lotação: Departamento de Teoria da Arte e Música

Matrícula SIAPE: 2859285

Ramal: 4009-2567



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

E-mail: maira.aguiar@ufes.br

d) **Fiscal adjunto(a)** (facultativo)

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

Ramal: _____

E-mail: _____

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo,

1 Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

	podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/> ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/> ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) será de no máximo¹ R\$ 414.120,00 (quatrocentos e catorze mil e cento e vinte reais) divididos em 12 parcelas mensais iguais.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;

Outras razões: *(especificar)*

14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura, é de 12 meses.

Previsão de Início: 12/12/2023

Previsão de Término: 19/12/2024

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;



2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 – TCU – Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Serão utilizados os espaços físicos do Laboratório de Internet e Ciência de Dados, localizado no Cemuni 1, Sala 10, no Centro de Artes, assim como a infraestrutura do local. O mobiliário já disponível será utilizado. Também a rede lógica e de conexão à



internet em alta capacidade nas taxas de up e download, às quais a UFES disponibiliza, também são essenciais para a concretização do projeto.

Soma-se a isso a existência de equipamentos de alta performance, em especial os cerca de 20 computadores de grande capacidade de processamento hoje existentes no Laboratório e que são fruto de projetos anteriores realizados com o apoio da Universidade. Essas condições já são dadas pela UFES e possibilitam a execução do presente projeto.

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 124.236,00
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 289.884,00
- c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Os bolsistas serão selecionados em função da capacidade técnica, a partir de editais abertos e com ampla divulgação. Nas seleções serão utilizados critérios para contemplar grupos minoritários.

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Os valores das bolsas resguardarão o atendimento às legislações vigentes, tentando ao máximo se aproximar de valores de mercado, uma vez que o projeto se propõe a



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

captar pesquisadores das áreas de inovação e desenvolvimento tecnológico.

* Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 4.141.200,00 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil e duzentos reais).

Os recursos serão provenientes de Termo de Execução Descentralizada, firmada entre a UFES e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) número 0025/2023 – MMA, Código TransfereGov Nº: 00192720230025, e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;

Diretamente à fundação de Apoio.

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>)

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
FABIO GOMES GOVEIA	3365559	40	UFES	fabio.goveia@ufes.br	Sim
FABIO LUIZ MALINI DE LIMA	1509435	40	UFES	fabio.l.lima@ufes.br	Sim
PATRICK CIARELLI	1813710	40	UFES	patrick.ciarelli@ufes.br	sim
ROSANE VASCONCELOS ZANOTTI	15094324	40	UFES	rosane.zanotti@ufes.br	Sim



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

24. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CARGA HORÁRIA MENSAL	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL	É BOLSISTA?
GABRIEL HERKENHOFF COELHO MOURA	xxx.xxx	80	UFES	nelsonaloysio@gmail.com	SIM
NELSON ALOYSIO REIS DE ALMEIDA PASSOS	xxx.xxx	80	Universidade de Pisa	nelsonaloysio@gmail.com	SIM
ALLAN CANCIAN MARQUEZ	xxx.xxx	80		allancancian@gmail.com	SIM
ATHUS CAVALINI	xxx.xxx	80	UFES	athuscavalini@gmail.com	SIM
ROBERT AUGUSTO MOTÉ MARETO	xxx.xxx	80	UFES	robert.mareto@edu.ufes.br	SIM
LORENZO PICCOLI	xxx.xxx	80	UFES		SIM
ISADORA GONÇALVES ELEUTERIO DIAS ARAÚJO	xxx.xxx	80	UFES	isadoraeleuterio@gmail.com	SIM
ALICE SOUZA RAIMONDI	xxx.xxx	80	UFES	alice.sr10@gmail.com	SIM
LARYSSA DE JESUS FLORÊNCIO	xxx.xxx	80	UFES	laryssaflorencio30@gmail.com	SIM
LUARA GAGLIARDI	xxx.xxx	80	UFES	Luara.camilo@edu.ufes.br	SIM



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

25. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL

26. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	E-MAIL

27. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.

(Modelo da planilha detalhada está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).

28. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 3.000,000,00

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Vitória/Espírito Santo.

Coordenador(a)
Fabio Gomes Goveia

Fiscal
Nome

Coordenador(a) Adjunto(a)
Nome

Fiscal Adjunto(a)
Nome

(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – Iepisma)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FABIO GOMES GOVEIA - SIAPE 3365559
Departamento de Comunicação Social - DCS/CAR
Em 21/12/2023 às 13:35

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/861668?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MAIRA PEGO DE AGUIAR - SIAPE 2859285
Departamento de Teoria da Arte e Música - DTAM/CAR
Em 21/12/2023 às 13:40

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/861671?tipoArquivo=O>